

**EDITAL COMPLETO  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA ESPECIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA  
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL 2022.1**

A Pró-Reitoria de Graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação deste Centro Universitário, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula Especial para Portador de Diploma, para os cursos relacionados a seguir:

**1. GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - CURSOS, PORTARIAS E VAGAS.**

<b>CURSOS E PORTARIAS - BACHARELADOS E LICENCIATURAS (CAMPUS PARALELA)</b>			
<b>AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
* Bacharelado em Biomedicina – A - RS.CONSUPE.012.20.00	813	Virtual	250
** Bacharelado em Engenharia Civil – A- RS.CONSUPE.012.20.00	814	Virtual	250
** Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS.CONSUPE.012.20.00	815	Virtual	250
* Bacharelado em Engenharia Mecânica – A - RS.CONSUPE.033.21	816	Virtual	250
* Bacharelado em Engenharia de Computação – A- RS.CONSUPE.034.21	817	Virtual	250
* Bacharelado em Farmácia – A – RS.CONSUPE.038.21	818	Virtual	250
** Bacharelado em Fisioterapia – A- RS.CONSUPE.012.20.00	819	Virtual	250
** Bacharelado em Educação Física - RS.CONSUPE.012.20.00	820	Virtual	250
* Bacharelado em Nutrição – A - RS.CONSUPE.030.21	821	Virtual	250
<b>CURSOS E PORTARIAS - TECNOLÓGICO (CAMPUS PARALELA)</b>			
<b>AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
* Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – A - RS.CONSUPE.012.20.00	822	Virtual	250

<b>CURSOS E PORTARIAS - BACHARELADOS E LICENCIATURAS (CAMPUS COMÉRCIO)</b>			
<b>AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
* Bacharelado em Biomedicina – A - RS.CONSUPE.043.21.00.	823	Virtual	250
** Bacharelado em Engenharia Civil – A- RS.CONSUPE.012.20.00.	824	Virtual	250
** Bacharelado em Engenharia Elétrica – A - RS.CONSUPE.012.20.00.	825	Virtual	250
* Bacharelado em Engenharia Mecânica – A - RS.CONSUPE.041.21.00.	826	Virtual	250
* Bacharelado em Engenharia da Computação – A - RS.CONSUPE.040.21.00.	827	Virtual	250
** Bacharelado em Fisioterapia – A- RS.CONSUPE.012.20.00.	828	Virtual	250
* Bacharelado em Nutrição – A - RS.CONSUPE.042.21.00.	829	Virtual	250
** Bacharelado em Educação Física - RS.CONSUPE.012.20.00.	830	Virtual	250

*Licenciatura em Educação Física – A - RS.CONSUPE.012.20.00	831	Virtual	250
*Bacharelado em Medicina Veterinária – A - RS.CONSUPE.039.21.00	831	Virtual	250
<b>CURSOS E PORTARIAS - TECNOLÓGICO (CAMPUS COMÉRCIO)</b>			
<b>AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – A - RS.CONSUPE.012.20.00	832	Virtual	250

\*Cursos com ofertas de turma apenas do 1º semestre.

\*\*Cursos com ofertas de turmas somente 1º e 2º semestre.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

As inscrições serão feitas através do site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br).

**Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:**

1. Acessar o site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br), clicar no menu **Forma de Ingresso - Transferência Externa / Portadores de Diploma** e preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso e turno desejados e demais informações necessárias;
2. O candidato deverá realizar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviço educacional e pagar o boleto da 1ª parcela da semestralidade 2022.

### Atenção:

- a) No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou portador de diploma e, declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.
- b) Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.
- c) Ao Centro Universitário Jorge Amado fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.
- d) No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda documentação acadêmica relacionada no item 2 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- e) Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro semestre do curso, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento eletrônico, ou, na indisponibilidade deste, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer jus ao ressarcimento da importância correspondente a 90% (noventa por cento) da 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.
- f) O aluno entrará cursando as disciplinas oferecidas no 1º Semestre/2022.
- g) O aluno ProUni e FIES deverá antes de efetivar a matrícula, enviar e-mail para o setor de convênios [convenio@unijorge.edu.br](mailto:convenio@unijorge.edu.br) para análise documental e de vagas.

### 3. DA PROMOÇÃO 2022.1

A Promoção é válida para o Campus Paralela e será exclusiva para alunos ingressantes em **2022.1** em **Transferência Externa** ou **Portadores de Diploma**.

### 4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo de transferência externa e portador de diploma. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também poderá haver alteração na matrícula selecionada pelo candidato no ato da entrega da documentação. **CASO NÃO HAJA COMPATIBILIDADE CURRICULAR, OU VAGAS NO SEMESTRE NO QUAL O CANDIDATO SERIA ALOCADO, A SOLICITAÇÃO SERÁ INDEFERIDA, VISTO QUE A INDICAÇÃO DO COORDENADOR ESTÁ CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA NO SEMESTRE.**

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

Enviar a documentação abaixo no formato PDF através da página de [Atendimento Virtual](#), conforme passo a passo [Não-Alunos](#).

- a. Documento de Identidade – cópia legível\*;
- b. CPF – cópia legível\*;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso - cópia autenticada\*;
- d. Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem – documento original e/ou cópia autenticada\*;
- e. Atestado de Adimplência (Apenas para candidatos a transferência externa) – documento original;
- f. Planos de Cursos das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático) – documento original e/ou cópia autenticada;
- g. Diploma de Nível Superior (Apenas para candidato Portador de Diploma) – cópia autenticada\*;
- h. Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia legível;
- i. Título de Eleitor e comprovante da última votação – cópia legível;
- j. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar – (somente homens) – cópia legível;
- k. Comprovante de Residência – cópia legível\*;
- l. Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da inscrição ser feita por representante.

Representante legal (para alunos menores de 18 anos):

- a) RG (cópia legível);
- b) CPF (cópia legível);
- c) Comprovante de residência (cópia legível).
- d) Comprovante da representação legal.

**Observação importante:**

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa e portador de diploma todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.
- 6.2.** O candidato (ou seu representante) se responsabilizará pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 6.3.** Haverá uma análise prévia da compatibilidade curricular das disciplinas em que o candidato a Transferência externa estiver matriculado na sua Instituição de origem. Caso seja apresentado o Histórico Escolar com a aprovação nas disciplinas, estas poderão ser aproveitadas, desde que a compatibilidade curricular seja atestada e o Processo de Transferência Externa tenha sido deferido.
- 6.4.** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.
- 6.5.** Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.
- 6.6.** Em caso de deferimento do processo, se a matrícula for efetivada, o candidato não poderá mais requerer a devolução dos documentos que compõem o processo, mesmo que a sua matrícula seja cancelada.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br).

Midian Garcia  
Pró-Reitora de Graduação